



EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 002/2025 PROAF/UENP
PROCESSO ePROTOCOLO Nº 24.687.870-6
MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL
OBJETO: VENDA DE SEMOVENTES

PREÂMBULO

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP) – Campus Luiz Meneghel**, neste ato representada pelo Leiloeiro Administrativo **Vinicius Rodrigues Silva** designado pela Portaria nº 011/2020 GD/UENP/CLM, torna pública a alienação de bens semoventes ovinos, bovinos e suínos, conforme condições, quantidades e especificações constantes deste edital e seus anexos, através da modalidade **LEILÃO PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM**, que será regido pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Ato Executivo 018/2020-GR, em sessão pública, na data e horário estabelecidos na sequência do presente edital.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de leilão extrajudicial presencial, de **53 (cinquenta e três) animais ovinos do setor de ovinocultura, 03 (três) animais bovinos do setor de bovinocultura e 21 (vinte e um) animais suínos sendo 01 (uma) matriz e 20 (vinte) padrão para corte do setor de suinocultura** pertencentes à Fazenda Escola Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando, localizada no *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes.

1.2. DA JUSTIFICATIVA

1.2.1. A necessidade da venda vincula-se ao fato de que os animais ovinos, bovinos e suínos seriam inservíveis do ponto de vista econômico à Fazenda Escola, ampliando, consideravelmente, os custos com alimentação e medicamentos nos seus respectivos setores.

2. DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

2.1. Os animais especificados no Anexo I (Termo de Referência) poderão ser vistoriados nos Setores de ovinocultura, bovinocultura e suinocultura da Fazenda Escola Luiz Meneghel - Bandeirantes, nos períodos da 7h30min às 12h e 13h30min às 17h.

2.2. O preposto responsável pela vistoria dos animais será o servidor **Diego de Oliveira**, com o qual poderão ser obtidas informações relativas aos animais, inclusive pelo telefone (43) 3542-8035, ou através do e-mail: fazendaescola@uenp.edu.br



2.3. O Leilão será realizado no dia **11 de novembro de 2025, às 14 horas** na Fazenda Escola - *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O Leilão será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas.

3.2. O licitante poderá se fazer presente ao leilão, das seguintes formas:

3.2.1. SE PESSOA FÍSICA:

a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e de Documento de Identificação com foto previsto na Legislação Federal;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

3.2.2. SE PESSOA JURÍDICA:

a) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação de documento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e do Documento de Identificação com foto previsto na Legislação Federal;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

3.3. Para viabilizar sua participação, os interessados deverão se cadastrar para ofertar lances no momento do início do Leilão, no local de realização do evento, apresentando os documentos relacionados no subitem 3.2.

3.3.1. A cada interessado em ofertar lances será atribuído um número de maneira a facilitar a identificação dos vencedores.

3.3.2. Arrematado o bem, será apresentado, em seguida, para assinatura do **Termo de Compromisso de Arremate (Anexo II)**, na forma convencionada neste Edital, que conterá os dados do lote vendido e do arremate, firmando o compromisso de pagamento dos valores conforme estipulado neste Edital e em sua proposta.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas físicas ou jurídicas que:

3.3.1 – Sejam menores de 18 anos (pessoa física);



3.3.2. Estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.3.3. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.3.4. Sejam servidores da UENP ou de outras entidades que estejam a ela cedidos ou à sua disposição (pessoa física).

3.3.5. Parentes até 3º grau, inclusive colateral, consanguíneos ou por afinidade, dos membros da Comissão de Acompanhamento e de Execução do Leilão.

4. DO PROCESSO LICITATÓRIO

4.1. O Leiloeiro Administrativo **Vinicius Rodrigues Silva**, nomeado pela **Portaria nº 011/2020 GD/UENP/CLM**, se fará presente no local e horário previstos para o evento, juntamente aos demais membros da Comissão de Acompanhamento e de Execução do Leilão, visando a confirmação dos valores mínimos fixados pela Comissão de Avaliação e Precificação, nomeada pela **Portaria/GR nº 054/2021**.

5. DOS LANCES DE ARREMATAÇÃO

5.1. Os animais serão leiloados individualmente no estado em que se encontram, não cabendo à UENP qualquer responsabilidade quanto à retirada, transporte e eventuais despesas.

5.2. O valor inicial dos semoventes ovinos será o definido pela Comissão de Precificação estipulado em Edital (Anexo I – Termo de Referência) e o valor dos lances deve observar o valor mínimo entre um lance e outro de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

5.3 O valor inicial dos semoventes bovinos será o definido pela Comissão de Precificação estipulado em Edital (Anexo I – Termo de Referência) e o valor dos lances deve observar o valor mínimo entre um lance e outro de R\$ 100,00 (cem reais).

5.4 O valor inicial do semovente matriz suína será o definido pela Comissão de Precificação estipulado em Edital (Anexo I – Termo de Referência) e o valor dos lances deve observar o valor mínimo entre um lance e outro de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).



5.5 O valor inicial dos semoventes suínos padrão de corte será o definido pela Comissão de Precificação, sendo:

- Para animais com peso acima de 50kg - a partir do valor médio fornecido pelo DERAL (Departamento de Economia Rural do Paraná - Suíno em pé tipo carne não integrado kg) do dia 10/11/2025 (Segunda-Feira); e
- Para animais com peso abaixo de 50kg - a partir do valor médio fornecido pelo DERAL (Departamento de Economia Rural do Paraná - Suíno em pé tipo carne não integrado kg) do dia 10/11/2025 (Segunda-Feira), acrescidos de 20%.

Não haverá valor mínimo entre um lance e outro para suínos padrão de corte.

5.6 Poderão ser feitos quantos lances os licitantes desejarem, até o momento em que, após verificação pelo Leiloeiro, não haja mais interesse na apresentação de novos lances pelos presentes, sendo considerado vencedor o maior lance ofertado, desde que, no mínimo, igual ao valor da avaliação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento, relativo aos animais adquiridos, será em cota única.

6.2. Os arrematantes dos bens deste Leilão se obrigam a, no prazo de **03 (três) dias úteis** do encerramento do certame, efetuar o pagamento relativo à cota única do total arrematado previsto no item 6.1, mediante depósito, transferência bancária ou pix no **Banco do Brasil, Agência nº 0429-4, Conta Corrente nº 20.009-3. Chave Pix: fazendaescola@uenp.edu.br.**

6.2.1. Na sequencia, o arrematante deverá apresentar o **comprovante de pagamento** ao Leiloeiro que, por sua vez, checará a comprovação de quitação junto ao Setor Financeiro do *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes, para só, então, autorizar, formalmente, a retirada dos semoventes arrematados.

6.3. O não cumprimento ao disposto no **item 6.2** acarretará ao arrematante, as penalidades previstas na legislação pertinente.

7. DA ENTREGA E RETIRADA DOS ANIMAIS

7.1. Declarada a venda pelo Leiloeiro, os animais passarão à conta e risco do(s) arrematante(s).

7.2. Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores ao apregoamento, pelo que se adverte aos interessados que observem atentamente cada animal, antes da realização da hasta pública.



7.3. Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer imposto e taxas incidentes na alienação.

7.4 O peso dos animais suíno padrão de corte será realizado na presença do arrematante que fará a conferência e assinatura do **Termo de Conferência do peso suíno padrão de corte (Anexo IV)**.

7.5. A **Autorização de Retirada de Animais (Anexo III)** é o documento hábil para retirar os semoventes dos setores de ovinocultura, bovinocultura e de suinocultura da Fazenda Escola do *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes.

7.6. Comprovado o pagamento, conforme item 6, o Leiloeiro emitirá, em favor dos arrematantes, a Autorização de que trata o subitem anterior, que conterà seus dados e as informações necessárias à identificação dos animais arrematados.

7.7. Os arrematantes terão o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da **emissão da Autorização de Retirada** de animais para providenciarem a efetiva retirada e transporte dos mesmos.

7.8. O não cumprimento das obrigações assumidas, assim como a não retirada do(s) animal (is) arrematado(s) da Fazenda Escola – Setores de Ovinocultura, Bovinocultura e Suinocultura, *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes, nos prazos fixados neste Edital, submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de indenização correspondente a 1% (um por cento) do valor total arrematado, por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando será considerada anulada a alienação, sem prejuízo da cobrança da multa aplicada.

8. DA ATA

8.1. Encerrado o leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada em que constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2. A ata será assinada pelo Leiloeiro e Comissão de Acompanhamento e Execução do Leilão.

9. DO DIREITO DE PETIÇÃO

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o Leilão, nos termos do item 2.3.



9.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a realização do Leilão, nos termos do item 2.3, hipótese em que tal comunicação terá efeito de recurso.

9.3. Observado o disposto no art. 165 da Lei 14.133/21, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

9.4. Para efeito do disposto no § 5º do art. 165 da Lei 14.133/21, será assegurado ao participante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A apresentação dos lances implicará a plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.2 A UENP se reserva o direito de retirar ou substituir do leilão qualquer animal por inexistência de oferta, ou por motivo fortuito ou de força maior, bem como, leiloar novamente os animais cuja venda não venha a ser concretizada por falta de pagamento.

10.3 É facultado ao Leiloeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.4 As normas que disciplinam este leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do leilão.

10.5 No caso de alteração do edital, no curso do prazo estabelecido para a visitação dos animais, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.6 Demais esclarecimentos relativos ao presente Leilão deverão ser objeto de consulta à Comissão de Acompanhamento e Execução do Leilão, pelo telefone (43) 3542-8003, ou e-mail licitacao@uenp.edu.br.

11. São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II – Termo de Compromisso de Arremate



- c) Anexo III – Autorização de Retirada de Animais
- d) Anexo IV – Termo de Conferência do peso suíno padrão de corte

Bandeirantes, 14 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E DE EXECUÇÃO DO LEILÃO:

Leiloeiro Administrativo: Vinicius Rodrigues Silva

Apoio: Amarildo Martins

Apoio: Diego de Oliveira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL Nº 002/2025 PROAF/UENP
PROCESSO ePROTOCOLO Nº 24.687.870-6
MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL
OBJETO: VENDA DE SEMOVENTES

OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a alienação, através de leilão extrajudicial presencial, de **53 (cinquenta e três) animais ovinos do setor de ovinocultura, 03 (três) animais bovinos do setor de bovinocultura e 21 (vinte e um) animais suínos sendo 01 (uma) matriz e 20 (vinte) padrão para corte do setor de suinocultura** pertencentes à Fazenda Escola Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando, localizada no *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes.

JUSTIFICATIVA:

A necessidade da venda vincula-se ao fato de que os animais ovinos, bovinos e suínos seriam inservíveis do ponto de vista econômico à Fazenda Escola, ampliando, consideravelmente, os custos com alimentação e medicamentos nos seus respectivos setores.

OBJETIVO:

Reduzir os custos com alimentação e medicamentos nos setores de Ovinocultura, Bovinocultura e Suinocultura da Fazenda Escola do *Campus* Luiz Meneghel - Bandeirantes.



DESCRIÇÃO E VALOR MÍNIMO DE ARREMATE
Setor de Ovinocultura (53 animais)

Seq	Brinco	Patrimônio	Espécie	Sexo	Raça	Nome	Grau de Sangue	Pelagem	Data nascimento	Data Incorporação	Reprodutor/ Matriz	Valor do Semovente
1	O36	310.000.815.135	Ovino	Fêmea	White Dorper	1813	31/32	Branca	07/11/2018	07/11/2018	Ovelha	R\$ 400,00
2	O494	310.000.836.927	Ovino	Macho	White Dorper	48	15/16	Branca	24/12/2024	24/12/2024	Cordeiro	R\$ 400,00
3	O498	310.000.838.766	Ovino	Fêmea	White Dopper	2503	1/2	Branca	18/06/25	18/06/25	Cordeiro	R\$ 400,00
4	O502	310.000.838.814	Ovino	Macho	White Dopper	01	31/32	Branca	19/06/25	19/06/25	Cordeiro	R\$ 400,00
5	O503	310.000.838.815	Ovino	Macho	White Dopper	02	31/32	Branca	19/06/25	19/06/25	Cordeiro	R\$ 400,00
6	O504	310.000.838.816	Ovino	Macho	White Dopper	03	PC	Branca	20/06/25	20/06/25	Cordeiro	R\$ 400,00
7	O505	310.000.838.817	Ovino	Macho	White Dopper	04	PC	Branca	20/06/25	20/06/25	Cordeiro	R\$ 400,00
8	O506	310.000.838.792	Ovino	Fêmea	White Dopper	2507	31/32	Branca	20/06/25	20/06/25	Cordeira	R\$ 400,00
9	O507	310.000.838.818	Ovino	Macho	White Dopper	05	PC	Branca	21/06/25	21/06/25	Cordeiro	R\$ 400,00



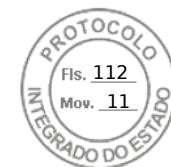
10	O509	310.000.838.794	Ovino	Fêmea	White Dopper	2509	31/32	Branca	21/06/25	21/06/25	Cordeiro	R\$ 400,00
11	O510	310.000.838.819	Ovino	Macho	White Dopper	06	31/32	Branca	21/06/25	21/06/25	Cordeiro	R\$ 400,00
12	O511	310.000.838.795	Ovino	Fêmea	White Dopper	2510	15/16	Branca	21/06/25	21/06/25	Cordeiro	R\$ 400,00
13	O515	310.000.838.797	Ovino	Fêmea	White Dopper	2513	31/32	Branca	22/06/25	22/06/25	Cordeira	R\$ 400,00
14	O516	310.000.838.821	Ovino	Macho	White Dopper	08	31/32	Branca	25/06/25	25/06/25	Cordeiro	R\$ 400,00
15	O519	310.000.838.769	Ovino	Fêmea	Ile de France	2514	1/2	Branca	27/06/25	27/06/25	Cordeira	R\$ 400,00
16	O522	310.000.838.772	Ovino	Fêmea	Ile de France	2517	1/2	Branca	29/06/25	29/06/25	Cordeira	R\$ 400,00
17	O523	310.000.838.773	Ovino	Fêmea	Ile de France	2518	1/2	Branca	30/06/25	30/06/25	Cordeira	R\$ 400,00
18	O524	310.000.838.803	Ovino	Macho	Ile de France	11	1/2	Branca	30/06/25	30/06/25	Cordeiro	R\$ 400,00
19	O525	310.000.838.774	Ovino	Fêmea	Ile de France	2519	1/2	Branca	28/06/25	28/06/25	Cordeira	R\$ 400,00
20	O526	310.000.838.823	Ovino	Macho	White Dopper	12	PC	Branca	30/06/25	30/06/25	Cordeiro	R\$ 400,00
21	O527	310.000.838.824	Ovino	Macho	White Dopper	13	PC	Branca	30/06/25	30/06/25	Cordeiro	R\$ 400,00
22	O529	310.000.838.804	Ovino	Macho	Ile de	14	1/2	Branca	01/07/25	01/07/25	Cordeiro	R\$ 400,00



					France							
23	O530	310.000.838.805	Ovino	Macho	Ile de France	15	1/2	Branca	01/07/25	01/07/25	Cordeiro	R\$ 400,00
24	O532	310.000.838.798	Ovino	Fêmea	White Dopper	2522	PC	Branca	04/07/25	04/07/25	Cordeira	R\$ 400,00
25	O533	310.000.838.825	Ovino	Macho	White Dopper	16	PC	Branca	04/07/25	04/07/25	Cordeiro	R\$ 400,00
26	O534	310.000.838.776	Ovino	Fêmea	Ile de France	2523	1/2	Preto/ Branco	04/07/25	04/07/25	Cordeira	R\$ 400,00
27	O535	310.000.838.826	Ovino	Macho	White Dopper	17	PC	Branca	04/07/25	04/07/25	Cordeiro	R\$ 400,00
28	O536	310.000.838.827	Ovino	Macho	White Dopper	18	PC	Branca	04/07/25	04/07/25	Cordeiro	R\$ 400,00
29	O537	310.000.838.806	Ovino	Macho	Ile de France	19	1/2	Branca	04/07/25	04/07/25	Cordeiro	R\$ 400,00
30	O538	310.000.838.777	Ovino	Fêmea	Ile de France	2524	1/2	Branca	05/07/25	05/07/25	Cordeira	R\$ 400,00
31	O539	310.000.838.807	Ovino	Macho	Ile de France	20	1/2	Branca	08/07/25	08/07/25	Cordeiro	R\$ 400,00
32	O540	310.000.838.778	Ovino	Fêmea	Ile de France	2525	1/2	Branca	08/07/25	08/07/25	Cordeira	R\$ 400,00
33	O541	310.000.838.779	Ovino	Fêmea	Ile de France	2526	1/2	Branca	08/07/25	08/07/25	Cordeira	R\$ 400,00
34	O542	310.000.838.780	Ovino	Fêmea	Ile de France	2527	1/2	Branca	08/07/25	08/07/25	Cordeira	R\$ 400,00



35	O543	310.000.838.781	Ovino	Fêmea	Ile de France	2528	1/2	Branca	08/07/25	08/07/25	Cordeira	R\$ 400,00
36	O544	310.000.838.828	Ovino	Macho	White Dopper	21	15/16	Branca	09/07/25	09/07/25	Cordeiro	R\$ 400,00
37	O545	310.000.838.782	Ovino	Fêmea	Ile de France	2529	1/2	Preto/ Branco	11/07/25	11/07/25	Cordeira	R\$ 400,00
38	O548	310.000.838.800	Ovino	Fêmea	White Dopper	2531	PC	Branca	13/07/25	13/07/25	Cordeira	R\$ 400,00
39	O549	310.000.838.801	Ovino	Fêmea	White Dopper	2532	15/16	Branca	13/07/25	13/07/25	Cordeira	R\$ 400,00
40	O550	310.000.838.783	Ovino	Fêmea	Ile de France	2533	1/2	Branca	13/07/25	13/07/25	Cordeira	R\$ 400,00
41	O551	310.000.838.809	Ovino	Macho	Ile de France	23	1/2	Branca	14/07/25	14/07/25	Cordeiro	R\$ 400,00
42	O552	310.000.838.810	Ovino	Macho	Ile de France	24	1/2	Branca	14/07/25	14/07/25	Cordeiro	R\$ 400,00
43	O553	310.000.838.811	Ovino	Macho	White Dopper	25	31/32	Branca	14/07/25	14/07/25	Cordeiro	R\$ 400,00
44	O554	310.000.838.784	Ovino	Fêmea	Ile de France	2534	1/2	Branca	14/07/25	14/07/25	Cordeira	R\$ 400,00
45	O555	310.000.838.785	Ovino	Fêmea	Ile de France	2535	1/2	Branca	15/07/25	15/07/25	Cordeira	R\$ 400,00
46	O556	310.000.838.812	Ovino	Macho	Ile de France	26	1/2	Branca	15/07/25	15/07/25	Cordeiro	R\$ 400,00
47	O557	310.000.838.829	Ovino	Macho	White	27	31/32	Branca	17/07/25	17/07/25	Cordeiro	R\$ 400,00



					Dopper							
48	O561	310.000.838.830	Ovino	Macho	White Dopper	29	15/16	Branca	22/07/25	22/07/25	Cordeiro	R\$ 400,00
49	O562	310.000.838.831	Ovino	Macho	White Dopper	30	15/16	Branca	22/07/25	22/07/25	Cordeiro	R\$ 400,00
50	O563	310.000.838.786	Ovino	Fêmea	Ile de France	2538	1/2	Branca	22/07/25	22/07/25	Cordeira	R\$ 400,00
51	O564	310.000.838.832	Ovino	Macho	White Dopper	31	PC	Branca	29/07/25	29/07/25	Cordeiro	R\$ 400,00
52	O565	310.000.838.813	Ovino	Macho	White Dopper	32	1/2	Branca	30/07/25	30/07/25	Cordeiro	R\$ 400,00
53	O566	310.000.838.787	Ovino	Fêmea	Ile de France	2539	1/2	Branca	30/07/25	30/07/25	Cordeira	R\$ 400,00
Total: 53 ovinos												



Setor de bovinocultura (03 animais)

Brinco	Patrimônio	Espécie	Sexo	Nome	Pelagem	Data nascimento	Data Incorporação	Reprodutor/ Matriz	Valor do Semovente
B62	310.000.828.141	Bovino	Fêmea	Cristal	Preto	10/12/2021	10/12/2021	MATRIZ	R\$ 2.000,00
B80	310.000.833.893	Bovino	Fêmea	Mirna	Marron	12/07/2023	12/07/2023	MATRIZ	R\$ 2.800,00
B89	310.000.836.874	Bovino	Fêmea	Zoe	Amarela	20/01/2025	20/01/2025	MATRIZ	R\$ 1.500,00
Total: 03 bovinos									

Setor de Suinocultura

Relação de suínos padrão de corte:

ESPÉCIE	QUANTIDADE	LOTES	NASCIMENTO	VALOR
Suíno	1	Matriz	-	R\$ 900,00
Suíno	20	48°, 49°, 50° e 51°	-	Conforme o Deral
Total: 21 suínos				

DESPESAS ADICIONAIS PARA REMOÇÃO DOS ANIMAIS:

Eventuais despesas adicionais para remoção dos animais arrematados, como: transporte, impostos, entre outras, correrão por conta exclusiva do Arrematante.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Fazenda Escola Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando, *Campus* Luiz Meneghel – Bandeirantes da Universidade Estadual do Norte do Paraná, localizada na Rodovia BR 369 – Km 54, Bandeirantes – PR.



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ARREIMATE

EDITAL Nº 002/2025 PROAF/UENP
PROCESSO ePROTOCOLO Nº 24.687.870-6
MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL
OBJETO: VENDA DE SEMOVENTES

Eu, _____ (arrematante),
portador do CPF nº _____, Documento de Identidade nº _____
(órgão expedidor), (_____) (telefone)
declaro, para os fins de direito, ter arrematado o (s) animal (is):

Animal	Valor do Arremate

relacionado (s) no item (s) do edital, **referente ao Edital 002/2025 - Leilão Extrajudicial Presencial de Semoventes da UENP**, no exercício de 2025, pelo valor total de R\$ _____, comprometendo-me a efetuar o pagamento conforme estabelecido no item 6 do edital, tendo plena ciência das obrigações ora assumidas.

Bandeirantes, _____ de _____ de 2025.

Arrematante



ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA DE ANIMAIS

EDITAL Nº 002/2025 PROAF/UENP
PROCESSO ePROTOCOLO Nº 24.687.870-6
MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL
OBJETO: VENDA DE SEMOVENTES

Confirmado o pagamento efetuado pelo Sr. _____
(Arrematante), CPF nº _____, Documento de Identidade nº _____
(órgão expedidor), em razão do arremate de
semovente (s) relacionado ao item (s) do edital, referente ao **Edital 002/2025 -
Leilão Extrajudicial Presencial de Semoventes da UENP**, no exercício de 2025,
fica o mesmo autorizado a retirar, até o dia ____/____/_____, conforme prazo
estabelecido no 7.6 do Edital, o(s) animal (is)

Animal	Valor do Arremate

Bandeirantes, _____ de _____ de 2025.

(Leiloeiro designado ou administrativo)
Vinicius Rodrigues Silva
Portaria nº 011/2020 GD/UENP/CLM



ANEXO IV

TERMO DE CONFERÊNCIA DE PESO SUÍNO PADRÃO DE CORTE

EDITAL Nº 002/2025 PROAF/UENP
PROCESSO ePROTOCOLO Nº 24.687.870-6
MODALIDADE: LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL
OBJETO: VENDA DE SEMOVENTES

Eu, _____ (arrematante),
portador do CPF nº _____, Documento de Identidade nº _____
(órgão expedidor), (_____) (telefone)
declaro, para os fins de direito, que acompanhei a pesagem dos suínos por mim
arrematado, conforme relação a seguir:

Animal	Peso
TOTAL:	

Bandeirantes, _____ de _____ de 2025.

Arrematante

Documento: **Edital0022025LeilaoVendadesemoventes.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Amarildo Martins (XXX.812.749-XX)** em 10/10/2025 16:36 Local: UENP/CLM/FINANCAS, **Vinicius Rodrigues Silva (XXX.607.178-XX)** em 10/10/2025 16:51 Local: UENP/CLM/PLAN, **Diego de Oliveira (XXX.414.949-XX)** em 13/10/2025 08:04 Local: UENP/CLM/FE.

Inserido ao protocolo **24.687.870-6** por: **Vinicius Rodrigues Silva** em: 10/10/2025 16:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e1b6102a1c14f9334881962a65a4d7c5.